SUPLEMENTO

Serviços de Administração Civil

DECLARAÇÃO

Devendo Sua Excelência o Governador de Macau ausentar-se deste território para a vizinha colónia de Hong Kong, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, assume, em 18 do corrente mês, as funções de Encarregado do Governo, o Excelentíssimo Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, Vítor Manuel de Oliveira Santos.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 16 de Setembro de 1978.

O Chefe dos Serviços, **Augusto Pires Estrela,**

intendente administrativo.